

**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

Secretaria Municipal de Educação  
Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 – Centro – CEP : 86.630-000  
Fone: (43) 3675-1134  
E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

**EDITAL Nº 04/2022****CONVOCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL**, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Tavian Junior, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos inscritos para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>01</b>	<b>- DAIANE DE SOUZA SILVA</b>
<b>02</b>	<b>- SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES</b>

O candidato(a) convocado(a), terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as).

A desistência temporária, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, **uma única vez**.

Centenário do Sul, 24 de outubro de 2022.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**